LEI MUNICIPAL 961/95

CRIA 01(HUM) CARGO EM COMISSÃO E OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01(um) Cargo em Comissão e ou Função Gratificada do Código 1.1 com a denominação de Chefe de Setor de Engenharia.

Art. 2º - O Art. 19 do Capítulo III da Lei 735/90 fica com a seguinte redação:

" É o seguinte o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Administração centralizada do Executivo Municipal ".

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
08	Secretário Municipal	1.5
01	Diretor Geral de Compras	1.4
01	Assessor Jurídico	1.4
02	Dirigente de Equipe	1.4
06	Dirigente de Núcleo	1.3
01	Supervisor e Programador do CPD	1.3
01	Assessor de Planejamento	1.3
01	Oficial de Gabinete	1.3
01	Secretário Junta de Serv. Militar	1.3
01	Chefe da Unidade Sanitária	1.3
04	Chefe de Seção	1.2
01	Motorista do Prefeito	1.2
15	Chefe de Turma	1.1
01	Assessor de Imprensa	1.1
01	Chefe de Setor de Engenharia	1.1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 21 de fevereiro de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.